



Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina - Funoesc

**PORTARIA Nº 06/FUNOESC/2007.**

**Nomeia o Diretor Geral do Hospital Universitário Santa Terezinha – HUST.**

O Presidente da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina - Funoesc, professor **Genésio Téo**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o professor **Adgar Zeferino Bittencourt**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 003.141.299-87, residente e domiciliado em Joaçaba – SC, **Diretor Geral do Hospital Universitário Santa Terezinha - HUST**, mantida da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina.

**Art. 2º** - Estabelecer, de acordo com o art. 19, § 1º do Regimento Geral da Funoesc, além daquelas mencionadas em Procuração própria, as seguintes atribuições:

- I – Representar ativa e passivamente o Hospital Universitário Santa Terezinha;
- II – Contratar, demitir funcionários e coordenar a administração geral do Hospital promovendo sua articulação com a Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, com a finalidade de atender as exigências de um Hospital de Ensino;
- III – Planejar, executar e avaliar o planejamento com seu respectivo orçamento anual, submetendo-o à Assembléia Geral da Funoesc;
- IV – Administrar, executar, planejar, coordenar, delegar competências e controlar as atividades econômico-financeiras, de pessoal, patrimonial e disciplinar;
- V – Celebrar convênios, consórcios e contratos concernentes a atingir os fins do Hospital Universitário Santa Terezinha e da Funoesc;
- VI – Instituir e constituir comissões especiais;
- VII – Aplicar medidas disciplinares na área de sua competência, nos termos da legislação vigente e dos ordenamentos internos da Funoesc e do Hospital;



Fundação Universidade da Oeste de Santa Catarina - Funoesc

*VIII – Exercer e cumprir outras atribuições específicas de sua área, emanadas da legislação, do Estatuto da Funoesc, do seu Regimento Geral, dos superiores e dos ordenamentos legais do Hospital.*

***Art. 3º** - Estabelecer, como remuneração para o cargo, cumulativo ao de Coordenador da Área da Saúde, o salário equivalente ao de professor 40 horas/aulas semanais, com acréscimo de 100% sobre o salário base.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº 04/FUNOESC/2005.*

*Publique-se e Registre-se,*

*Joaçaba, 01 de outubro de 2007.*

***Genésio Téo,**  
Presidente da Funoesc.*